**CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU**

**CASA JOSÉ FILGUEIRAS DOS SANTOS**

**ATA Nº 126**

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996), na sede do poder legislativo municipal, localizado a rua da alegria, 41, nesta cidade de Xexéu estado de Pernambuco, reuniu-se a câmara municipal de vereadores para a sessão ordinária de nº 126 (cento e vinte e seis), as vinte (20:00) horas, com a presença dos Srs. Vereadores: Jesimiel Gonçalves de Lima (presidente), Adauto Hermínio Silva (1º secretário), Cícero Eronildes Ferreira (2º secretário), Jobson Filgueiras do Nascimento, Jailton Francisco do Nascimento, Edson Cabral da Silva Filho, Helena Almeida Silva, e a ausência dos vereadores José Batista da Silva e Nilton Antônio da Silva.He

O Sr. presidente, vereador Jesimiel Gonçalves de Lima, passou a presidência para o 1º secretário o vereador Adauto Hermínio Silva que convidou o vereador Cícero Eronildes Ferreira para assumir a 1º secretaria e o vereador Jobson Filgueiras do Nascimento para assumir a 2º secretaria e em nome de Deus deu por aberta a sessão. O presidente solicitou que fosse lida e discutida a ata da reunião anterior o vereador Jailton Francisco do Nascimento fez referência para que constasse na ata a ausência do vereador Nilton Antônio, para poder ser votada e aprovada por unanimidade. O Sr. presidente solicitou a leitura das correspondências recebidas pelo protocolo da câmara. Após solicitou a leitura da pauta da ordem do dia.

O Sr. presidente abriu a ordem do dia e colocou em votação o Projeto de Lei nº 056/96 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Pré-escolar, Ensino Fundamental do Ensino Médio do Município de Xexéu, e dá outras providencias, que foi aprovada por unanimidade, em seguida o Sr. presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 058/96 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, e dá outras providencias, que foi aprovado por unanimidade, depois o Sr. presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 059/96 de autoria do vereador Jesimiel Gonçalves de Lima, que institui pensão vitalícia a viúva do Ex-prefeito Dr. Floriano Gonçalves de Lima, do município de Xexéu e dá outras providencias, o Sr. presidente passou a palavra ao vereador Jobson Filgueiras que disse que não consta no art. 112 da Lei Orgânica do Município (LOM) e também não há dotação no orçamento municipal que este projeto deveria ter sido encaminhado pelo Sr. prefeito para ser considerado legal e encerrou as suas palavras pedindo para que os vereadores votassem contra o referido projeto. Em seguida o Sr. presidente passou a palavra ao vereador Edson Cabral que disse que estava de acordo com o parecer do relator Jobson Filgueiras por ser contrário ao Projeto 059/96, e que este projeto fora eleitoreiro pois o vereador Jesimiel Gonçalves usou de sua inteligência para agradar a sua família e que este projeto era ilegal, por isso a comissão de orçamento e finanças foi contraria a ilegalidade do referido projeto colocado em votação o projeto foi rejeitado por unanimidade, em

seguida foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 069/96 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que orça a receita e fixa as despesas para o

exercício de 1997 e dá outras providencias, que foi aprovado por unanimidade, em seguida o Sr. presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei de nº 070/96 de autoria do Chefe do Executivo Municipal que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual de Investimentos 1994/1997 para o último exercício de sua vigência e dá outras providencias, que foi aprovado por unanimidade.

O Sr. presidente convocou a próxima sessão para o dia 1º de novembro, às 20:00 horas e pediu a todos que ficassem de pé e em nome de Deus encerrou a sessão.

Eu, Fábio Ferreira, secretário ad hoc, lavrei a presente ata que lida e aprovada será assinada pelo Sr. presidente, pelo 1º secretário, e 2º secretário e por mim.

Xexéu, 29 de outubro de 1996.

**JESIMIEL GONÇALVES DE LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal**